



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (8ª Remessa)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
GESTOR: DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
CONTADOR: NIVALDA ALVES DA SILVA AMORIM
PERÍODO: 8/2017

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	-642.397,79
0020.00.000	58.375,74	9.319,83
0020.85.000	761,24	0,00
0030.60.000 e 0030.40.000	105.274,37	0,00
0040.00.000	316.623,32	0,00
0080.00.000	82,72	0,00
0200.00.000	3.762,49	0,00
0202.00.000	338,52	0,00
0203.00.000	326,53	0,00
0204.00.000 a 0249.00.000	139.741,62	0,00
0298.00.000	145.949,90	0,00
0401.00.000	341.198,26	0,00
0405.00.000	42.826,81	0,00
0406.00.000	14.013,98	0,00
0407.00.000	11.764,99	0,00
0409.00.000 a 0439.00.000	94.095,05	0,00
0498.00.000	59.377,06	0,00
0700.00.000 a 0749.00.000	120.301,12	3.880,86
0750.00.000 a 0797.00.000	2.274,30	0,00
2000.00.000 a 2999.00.000	91.643,96	0,00
3000.00.000 a 3999.00.000	163,12	0,00

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de Abril de 2018.